



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

09 DE NOVEMBRO DE 2021

ACTA Nº 26

-----Aos nove dias do mês de Novembro de 2021, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer "uma nota prévia, para informar do reconhecimento atribuído ao nosso concelho no ranking da marktest, particularmente no que concerne à qualidade de vida; indicador em que Arganil surge na terceira posição do território da Comunidade Intermunicipal e no 30º lugar a nível nacional; é uma evolução positiva, de 18 posições. Informar, também, que o município vai ser novamente reconhecido como Autarquia Familiarmente Responsável; galardão que atesta a qualidade das políticas desenvolvidas pela Câmara Municipal ao nível de contributos tão diversos como são o transporte escolar gratuito para todos os nossos estudantes; os tarifários de água, saneamento e RSU particularmente vantajosos; a política fiscal amiga das famílias e das empresas; o IMI na taxa mínima legalmente possível; a devolução dos 5% do IRS a que o município teria direito, bem como dos benefícios diretos em função do número de dependentes. Aproveito também para informar que estamos nomeados para o prémio "Município do Ano", na categoria região centro e menos de 20.000 habitantes; aguardando-se com expectativa o respectivo desfecho."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "irei fazer a minha intervenção da forma mais breve possível. Em primeiro lugar, na primeira reunião deste ciclo autárquico solicitámos um gabinete para procedermos à realização do nosso trabalho e gostávamos de saber em que ponto é que essa situação está. Em segundo lugar, na última reunião colocámos a questão referente à qualidade do ar na zona envolvente à Pinewells, na Zona Industrial da Relvinha e foi-nos transmitido que estava a ser feito um trabalho de monitorização dessa situação; gostava de saber qual o resultado desse trabalho. Um terceiro assunto, um pouco mais longo, vou abreviá-lo podendo depois trazê-lo em nova reunião; tem a ver com as centrais de camionagem da TRANSDEV que estão a ocupar espaços de estacionamento no Sub-Paço em que as carrinhas mais ligeiras estão a ocupar os lugares de estacionamento de automóveis e a provocar alguns danos. Também nos foi transmitido que há uma paragem em frente à Academia Condessa das Canas, onde está colocada uma tenda, mas que a mesma não abriga do vento e não tem lugares sentados para os idosos, que são a generalidade dos utilizadores desses transportes. Também chamar a atenção que uma série de alunos, sobretudo do ensino secundário que apanham os transportes junto da companhia dos seguros da Tranquilidade, à entrada do Sub-Paço, também não têm nenhuma protecção, com excepção da protecção própria do edifício, não têm nenhum abrigo e utilizam o caminho mais perto para ir para a escola, que é ao longo da Ribeira de Folques, que nesta altura do Inverno se encontra com lama, poças de água, etc; não sei se aquele caminho é público ou privado, se será possível melhorar esse caminho, para o bem de todos. Ainda no âmbito da TRANSDEV e do serviço de transportes, sugerir que essa parte ao início do Sub-Paço, do lado esquerdo, junto à ribeira, que por vezes funciona como estaleiro de obras, que pudesse ser arranjado para fixar o estacionamento da vila que está muito difícil, como todos têm consciência; é muito difícil estacionar dentro da vila de Arganil, neste momento. Ainda um assunto, que eu julgo que não está resolvido, que me chegou ainda no período de campanha eleitoral, que é o da linha 10, que faz o transporte dos alunos do Casal do Frade, Couços, Alcaria, para Arganil e que passou a dar uma volta mais longa por Celavisa e Pracérias, se não estou em erro e os pais dessas crianças vêm com dificuldade e com insatisfação a alteração a esse itinerário."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "sou muito sensível às questões que o Senhor Presidente apontou e acho que são de todo o interesse que sejam resolvidas o quanto antes e a sua presença é importante nesse órgão que apontou; vou ser breve e apontar algumas questões para, na próxima reunião, podermos conversar melhor; a distribuição dos pelouros ainda não foi apresentada e estamos já perto de um mês da tomada de posse, gostava de perceber porque é que ainda não foi apresentado esse documento. Relativamente à questão da classificação de Arganil, é importante Arganil aparecer referida no espaço mediático com questões positivas, e queria também fazer a passagem desse assunto para um outro que são as questões das condições de vida e da habitação no concelho, e fazer a pergunta do estado da Estratégia Local de Habitação porque foi comunicado pelo senhor Ministro, que estão abertos os fundos para as candidaturas ao Programa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro Direito e era importante percebermos, medir o pulso, das condições de habitabilidade e sobretudo dos agregados familiares em situação de vulnerabilidade do concelho, ver quantos são, onde estão, e qual é o montante de que Arganil vai precisar. Este fim-de-semana passei na obra da Zona de Lazer de S. Martinho e gostava de perceber o que se passa com a piscina, se é uma questão de materiais, de atraso, porque dá ideia que abrandou bastante e aquela ideia de ficar acabada até ao final do ano já não me parece que seja possível.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “começando pelas intervenções do senhor vereador Paulo Teles Marques, relativamente ao espaço de utilização pelos vereadores da bancada do PS, estamos a ver aquilo que seriam as soluções possíveis e vemos como possível a utilização da sala de reuniões do Centro Empresarial e Tecnológico, pois é uma sala que é ágil; aquilo que solicitamos é que nos sinalizem as datas em que a pretendem utilizar e podemos articular essa utilização com as vossas necessidades e com a utilização por parte das empresas.-----

-----Relativamente ao tema da medição da qualidade do ar na Pinewells ela está a decorrer, não é uma medição pontual, significa que o equipamento tem que estar desejavelmente e do ponto de vista formal até devia estar por um período superior a 6 meses, não é aquilo que queremos num momento inicial, pois nós precisamos de ter um registo que nos indique se de facto há ali ou não movimentação de poeiras. Esse registo mínimo convém que tenha uma semana; sucede que neste intervalo também houve momentos de muita pluviosidade e portanto é a altura menos adequada para fazer a medição porque é a altura em que as poeiras vão estar assentes. Mas o equipamento de medição já foi instalado mais precisamente no espaço da AMMA, é um processo que queremos clarificar, ao mesmo tempo que já questionámos a CCDR, que é a entidade competente para fazer o acompanhamento dessas empresas na categoria que elas têm, se estão ou não a cumprir com o suporte de informação, naquilo que tem a ver com a qualidade do ar.-----

-----Relativamente à questão do espaço que foi afecto à central de camionagens, com o reagrupamento de viaturas da TRANSDEV, trata-se de um processo que apreciamos aqui em reunião de Câmara ainda no mandato anterior, chegámos à conclusão que tinha vantagens ser sediado ali o estacionamento dos autocarros, desde logo porque permitia um ganho do ponto de vista das paragens, do acesso às viaturas; nesse aspecto continuamos a achar que foi positiva aquela alteração e aquela reformatação. Aquilo que já não é normal é que estejam a ser provocados danos, que a empresa terá de reparar; cuidaremos de avaliar o que está a acontecer.-

-----Relativamente à paragem junto à Academia Condessa das Canas aquela é uma situação temporária, provisória que tem muito a ver com o cenário da pandemia, é uma solução assumidamente provisória; reconhecemos que não é a ideal, mas tem a ver com esta circunstância.-----

-----Há também algumas questões que eu queria que tivessem percepção nesta dinâmica dos transportes públicos, nós aprovámos aqui, no mandato anterior, limitações à circulação de viaturas pesadas na Avenida, devido ao risco, face à patologia existente na Galeria Hidráulica; esta situação causa impacto e causa depois este tipo de perturbação ao nível do funcionamento de vários serviços, acontecem situações como esta do transporte de passageiros em que tivemos que fazer algumas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alterações que reconhecemos todos que prejudicam aquilo que era a utilização normal dos transportes. É uma situação que também é temporária mas enquanto isso vai causar transtornos; enquanto não tivermos o problema da avenida resolvido é sempre um estrangulamento grande que aqui acontece porque depois há algumas situações que resultam do estrangulamento mas que já têm a ver com algum "chico esperto" que acontece na operação da TRANSDEV, posso dar um exemplo, fiquei há dias quase em choque quando tive conhecimento que miúdos, nomeadamente daqueles que vêm na linha de S. Martinho, que ou vêm a pé da EB 2,3 para a Secundária ou então chegam atrasados à Secundária; há aqui algumas coisas sobre as quais estamos a pressionar o operador para corrigir porque não deviam acontecer. Os senhores vereadores não tem essa percepção porque foi uma temática que foi apreciada no mandato anterior, mas a rede de transportes públicos custa muitas centenas de milhares de euros ao município, por isso convém que o operador preste um serviço de qualidade minimamente aceitável e temos recebido, infelizmente, muitas críticas e muitos registos negativos relativamente ao funcionamento do sistema de transportes públicos e que não deviam estar a acontecer. Continuaremos a exigir junto do operador que dê cumprimento às obrigações que contratualmente assumiu perante o município.-----

-----Em relação à proposta que faz do acesso do lado esquerdo do Sub-Paço, devo dizer que nós temos uma perspectiva para fazer um arranjo urbanístico, parte desse arranjo até já está considerado numa empreitada que foi adjudicada e está em fase de contratação, que designámos de Requalificação do Espaço Público de Arganil, de segunda fase, que considera a ponte e a zona a jusante da ponte, com a correção daquelas margens da ribeira; a montante ainda não temos projecto, ou melhor, temos o projecto já com algum nível de desenvolvimento, não está ainda concluído; enquanto que a jusante da ponte temos condições para incluir na candidatura da regeneração urbana, do PARU, no caso daquilo que está a montante já terá que ser suportado por fundos do município. A nossa perspectiva para aquele espaço é que ele deixe de ser zona de estaleiro e de estacionamento mais ou menos selvagem como acontece agora, mas queríamos mesmo destiná-lo a uma utilização mais por parte das pessoas do que propriamente por parte de viaturas. A questão do estacionamento é verdade que temos muitas limitações na vila, mas no caso do Sub-Paço isso só acontece esporadicamente e é à quinta-feira. O Paço Grande está preenchido pela feira, mas o Sub-Paço não enche. Não nos parece prioritário colocar mais espaço para estacionamento, parece-nos mesmo que faz sentido colocar aquela zona ao serviço das pessoas, mas numa definição mais de lazer do que propriamente de estacionamento de viaturas. Relativamente à questão do autocarro eu pedia ao senhor vereador Luis Almeida que pudesse depois explicar a questão da linha do Casal do Frade.-----

-----Em relação às questões colocadas pelo senhor vereador Miguel Pinheiro, a distribuição dos pelouros foi definida e foi aqui apresentada, está no papel já em formato que ainda não está assinado, tem a ver com a distribuição das competências legais. Reconheço que aqui o "pecado" é meu, porque ainda não tive oportunidade para olhar para os documentos que tenho em cima da secretária já há algum tempo, para avaliar e para perceber se está em conformidade com aquilo que se pretende.----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em relação à Estratégia Local de Habitação, este projecto está em desenvolvimento, já há uma articulação com os serviços que foram contratados para desenvolver este estudo, foram já sinalizadas algumas necessidades de melhoria, de consideração de algumas propostas que inclusivamente nos foram chegando por algumas freguesias e portanto é um documento que está neste momento em fase de upgrade destes contributos, no sentido de poder entretanto avançar, mas a senhora vereadora Elisabete Oliveira depois dará também algum contributo, sendo que a nossa pretensão, pese embora estejam previstos vários mecanismos de apoio para intervenção no Parque de Imóveis dos Municípios, para aquilo que referiu em concreto, o Primeiro Direito, a estratégia local de habitação é um pressuposto, é um pré requisito, e também é necessário para este programa em concreto. Ainda assim, a nossa aposta, reconhecendo que algumas situações podem aqui ter enquadramento e devem ser resolvidas, mas a nossa perspectiva é que neste momento a principal dificuldade sentida no território tem a ver com a deficiência do funcionamento do mercado de agendamento e esse vamos ter que potenciar será porventura por outro programa, que também está considerado nestas soluções globais definidas no âmbito do PRR.

-----Relativamente à Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça, tem-nos sido transmitido que os sectores dos materiais de construção têm estado em grande convulsão não só ao nível de preços mas ao nível das disponibilidades; as notícias também têm sido bastante recorrentes relativamente a esta matéria, aliás por alguma razão aqui há dias surgiu uma notícia que estavam em risco as prendas de Natal, mas ainda assim a principal dificuldade que nos tem sido manifestada tem a ver com alguns materiais a cujo acesso tem sido difícil. Mas continuo a acreditar que vamos ter a obra fechada até ao final do ano, embora ainda faltem algumas coisas para resolver naquela obra.

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que "o Plano de Transportes Escolares procura corresponder à procura e adaptar a oferta às necessidades. A linha 10 é a linha de Celavisa – Arganil, uma linha que no passado vinha também a ser sinalizada através de reclamações do lado oposto, ou seja, do lado de Celavisa, pois eram sempre os prejudicados, pois saíam mais cedo e chegavam mais tarde. Aquilo que se fez foi uma análise e um equilíbrio baseado neste pressuposto, os alunos que saem mais cedo chegam mais cedo e os alunos que saem mais tarde chegam mais tarde. Com esta alteração criou-se equidade entre todos os alunos, uma vez que não são prejudicados sempre os mesmos. É natural que quem estava anteriormente numa situação mais confortável acha que passou a ter algum desconforto e quem estava numa situação mais desconfortável, passou a achar que foi tida mais consideração. Aquilo que não é possível é agradar a todos, até porque, como o Senhor Presidente disse e bem, a questão dos transportes custa largas centenas de milhares de euros por ano ao município; recordo que os transportes escolares até ao 12º ano são uma despesa assumida inteiramente pelo município. Dizer que, particularmente no caso de Casal do Frade, há situações que provavelmente não deviam acontecer. Quero lembrar que os alunos do Casal do Frade, quer do ensino pré-escolar, quer do 1º Ciclo, deviam ser encaminhados para a escola da freguesia - a EB1 de Pombeiro da Beira; mas isso são opções dos pais,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ainda que contrariando as regras do encaminhamento de matrículas. Acima de tudo a alteração que se fez resulta em maior equidade para os diversos alunos.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** “para complementar a informação que já foi dada pelo Senhor Presidente, quero referir que, no que diz respeito à estratégia local de habitação, já foi concluída parte do levantamento em articulação com as Juntas e com as entidades e estamos neste momento a aguardar o envio do documento, da primeira versão do documento, para a nossa análise onde, à luz desse diagnóstico, também já se avaliará as prioridades no que diz respeito à nova geração de políticas de habitação, onde se inclui o Programa Primeiro Direito.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 25**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2021.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 25, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2021.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Arganil, a Associação Nacional de Farmácias e a**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. – Programa de Vacinação contra a gripe sazonal a utentes do SNS, residentes no concelho.-----

-----Presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Arganil, a Associação Nacional de Farmácias e a Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. – Programa de Vacinação contra a gripe sazonal a utentes do SNS, residentes no concelho, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “tínhamos trazido este assunto com uma abordagem diferente, que se traduzia num apoio atribuído para os agregados com alguma dificuldade, mas com mais de 65 anos; na altura esse assunto foi adiado para uma futura reunião, porque percebemos que, no âmbito do processo de vacinação contra a gripe que estava em curso, o objectivo, por parte da Direção Geral de Saúde, era o de fazer em paralelo a terceira toma contra a COVID e a administração da inoculação contra a gripe, num processo centralizado como foi a vacinação da COVID. Aquilo que entretanto foi objecto de circular informativa conjunta entre a Direção Geral de Saúde e o Infarmed foi a redefinição de um grupo que vai ser considerado na vacinação gratuita entre os 6 meses e os 64 anos de idade e aqui sim, já surgem as farmácias comunitárias no apoio à vacinação destas populações e que tenham patologias crónicas ou condições incluídas num determinado quadro, que é dos grupos abrangidos pela vacinação gratuita. Aquilo que estamos a propor é a conformação do Protocolo que tínhamos com esta circular informativa da Direção Geral de Saúde.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para “perguntar se vai continuar a ser distribuído algum computador nas reuniões, porque eu não imprimi a ordem de trabalhos e agora estou com alguma dificuldade em acompanhar.”-----

-----O Senhor Presidente usou da palavra para lamentar a falha verificada e garantir que os computadores serão disponibilizados nas reuniões de Câmara.-----

-----**A Senhora Vice-Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Arganil, a Associação Nacional de Farmácias e a Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. – Programa de Vacinação contra a gripe sazonal a utentes do SNS, residentes no concelho.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**A Senhora Vice-Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Acordo de Parceria entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Município de Arganil** para a Reabilitação das Pontes de Casal Novo, Cartamil e Mata. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 27 de Outubro de 2021, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Acordo de Parceria entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Município de Arganil para a Reabilitação das Pontes de Casal Novo, Cartamil e Mata, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 27 de Outubro de 2021, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovação do Acordo de Parceria entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Município de Arganil, para a Reabilitação das Pontes de Casal Novo, Cartamil e Mata).-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação dos **Termos e Condições e Definição de Prémios do Sorteio de vales de compras: "Este Natal Compre Cá"**.-----

-----Presentes o documento dos Termos e Condições e Definição de Prémios do Sorteio de vales de compras: "Este Natal Compre Cá", bem como a informação técnica INF/DDES/191/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/191/2021, aprovar os Termos e Condições do Sorteio de vales de compras: "Este Natal Compre Cá", bem como definir os seguintes prémios:-----

-----1º prémio: 750,00€, em vales de compras;-----

-----2º prémio: 500,00€, em vales de compras;-----

-----3º prémio: 250,00€, em vales de compras;-----

-----voucher de 75,00€ (para usar em restauração no concelho), para premiar o estabelecimento que deu origem ao 1º prémio;-----

-----voucher de 50,00€ (para usar em restauração no concelho), para premiar o estabelecimento que deu origem ao 2º prémio.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De **Sandra Marlene Agostinho**, residente na Alagoa, freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/76/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

-----1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

-----2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

---a. Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

---b. A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Sandra Marlene Agostinho (consumidor 60/1990) – Cfr. SA/668/2021: o requerente solicita o recálculo das faturas de fevereiro a maio. Verificou-se que:-----

-----1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/668/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo PEAD que se encontrava entre a habitação e o anexo da mesma;-----

-----3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/668/2021), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

-----4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 181 m³ sendo a média de todos os consumos de 33 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Sandra Marlene Agostinho, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.10.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/76/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Sandra Marlene Agostinho.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Luis Miguel Abrantes Batista**, residente na Barrosa lugar e freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/80/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

-----1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

-----2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

---a. Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

---b. A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Luís Miguel Abrantes Batista (consumidor 40/5750) – Cfr. SA/986/2021): o requerente solicita o recalculo das faturas de agosto e setembro. Verificou-se que:-----

-----1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/986/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

-----2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo situado no jardim, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

-----3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/986/2021, e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 115 m³, sendo a média de todos os consumos de 9 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Luís Miguel Abrantes Batista, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.10.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/80/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Luis Miguel Abrantes Batista.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Idalina Conceição Ribeiro Garcia**, residente no lugar e freguesia de Celavisa, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/81/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

-----1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

-----2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

---a. Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

---b. A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Idalina Conceição Ribeiro Garcia (consumidor 880/5700) – Cfr. SA/803/2021): o requerente solicita o recálculo da fatura de maio. Verificou-se que:-----

-----1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/803/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

-----2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo;-----

-----3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/803/2021), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

-----4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 179 m³ sendo a média de todos os consumos de 1 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Idalina Conceição Ribeiro Garcia, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.10.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/81/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Idalina Conceição Ribeiro Garcia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Valor a transferir para a Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo, relativo a 2019, 2020 e até 31 de Agosto de 2021**, no seguimento do Protocolo de entrega do sistema público de abastecimento de água.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/85/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Conforme protocolo de entrega do sistema público de abastecimento de água à população de Sobral Gordo e da entrega da respetiva gestão a favor do Município de Arganil, assinado em novembro/2016, e no que tange à clausula 3ª, do citado protocolo," O Município de Arganil através do presente protocolo, assume a posição de entidade gestora do serviço de abastecimento de água para consumo humano à população de Sobral Gordo, assumindo, a partir da data da assinatura do presente protocolo, todas as responsabilidades inerentes a tal serviço".-----

-----Ora, de acordo com o supra referido e após análise dos documentos enviados pela Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo, no que refere às despesas com o fornecimento de energia elétrica às bombas de abastecimento de água (documento relacionado), proponho que se efetue





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

uma transferência bancária do valor de 1.173,30 € (mil cento e setenta e três euros e trinta cêntimos).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.10.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/85/2021, aprovar a proposta de transferência do valor de 1.173,30 € (mil cento e setenta e três euros e trinta cêntimos), para a Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo, relativo a 2019, 2020 e até 31 de Agosto de 2021, no seguimento do Protocolo de entrega do sistema público de abastecimento de água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Da **Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô**, ofício a solicitar cópia do disco de "A Comarca de Arganil Digital", para elaboração de uma obra literal com o título provisório de "Gentes de Avô".-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/316/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----Na sequência do documento de entrada EE/3764/2021, veio a Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô solicitar uma cópia do disco d'A Comarca de Arganil para o trabalho de pesquisa que o Dr. António José Rodrigues Gonçalves está a efetuar para a elaboração da obra literária "Gentes de Avô" (título provisório), sendo que existe o compromisso da referida entidade de mencionar o apoio do Município de Arganil.-----

-----Tendo em conta o anteriormente mencionado, proponho que submeta a deliberação da Câmara Municipal o pedido da cópia do disco d'A Comarca de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.10.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/316/2021, ceder cópia do disco de "A Comarca de Arganil Digital", à Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô, para elaboração de uma obra literal com o título provisório de "Gentes de Avô".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Filipa Inês Moura Fernandes Castanheira**, a requerer a redução de 90% do valor da taxa de compensação ao município, nos termos do nº 3 do artigo 103 do RUMA, referente à construção de um edifício multifamiliar e constituição do mesmo em propriedade horizontal, sito na vila de Arganil.-----

-----Presente o parecer técnico datado de 25/10/2021, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com o parecer técnico datado de 25/10/2021, aprovar a redução de 90% do valor da taxa de compensação ao município, devendo ser pago o valor de 1.397,17€, nos termos do nº 3 do artigo 103 do RUMA, referente à construção de um edifício multifamiliar e constituição do mesmo em propriedade horizontal, sito na vila de Arganil, de Filipa Inês Moura Fernandes Castanheira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Guillaume Fernand Maurice Vanlindt**, a requerer a emissão de Certidão de Compropriedade de dois prédios localizados em Feiras, Cepos, União das Freguesias de Cepos e Teixeira, inscritos nas respectivas matrizes sob os números 4274 e 4272, com as áreas de 8.402,00m² e 11.516,00m², respectivamente.-----

-----Presente o parecer técnico datado de 03/11/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, Guillaume Fernand Maurice Vanlindt, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, OP-CERT nº108 datado de 25 de Outubro de 2021, vem juntar elementos a solicitar pedido certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Feiras, Cepos, União de Freguesias de Cepos e Teixeira, ao abrigo do n.º1 do art.54º da Lei n.º64/2003 de 23/08.-----

-----O requerente entrega as cadernetas prediais rústicas, na qual constam, que os prédios em causa encontra-se inscritos na respetivas matrizes sob o nº 4274, com área de 8.402 m² e o nº 4272, com área de 11.516 m², ambos a favor do requerente.-----

-----O requerente entrega estudo de rendibilidade e declaração da formação de compropriedade.-----

-----Da análise aos elementos entregues, não se verifica que a referida transmissão, vise ou dela resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto e para os efeitos previstos no artigo 54º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, pelo que o presente não poderá ser indeferido (Parecer DAJ 97/2019 de 04/06/2019).-----

-----Apreciação da pretensão nos instrumentos de gestão territorial:-----

-----Em termos de carta de ordenamento, o objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural e nas categorias funcionais de espaço florestal de produção e de espaço agrícola de produção.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio se encontra condicionado por RAN e REN na tipologia de: Áreas com Riscos de Erosão.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (3), e verificando-se que do acto ou negócio jurídico não resulta qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.10.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com o parecer técnico datado de 03/11/2021, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de dois prédios localizados em Feiras, Cepos, União das Freguesias de Cepos e Teixeira, inscritos nas respectivas matrizes sob os números 4274 e 4272, com as áreas de 8.402,00m² e 11.516,00m², respectivamente, de Guillaume Fernand Maurice Vanlindt.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil** – proposta para aprovação do Auto de Medição n.º 1, de trabalhos complementares n.º 2 – propostas de trabalho 7, 8, 9 e 10.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/621/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----I. Factos e Antecedentes: -----

-----1) A empreitada para "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil" com a ref.^a interna PROEM 38/2019, teve por base o procedimento de formação de contrato de empreitada na modalidade de concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alterações introduzidas pelo decreto-lei 111-B/2017 de 31 de Agosto e posteriores alterações, adiante designado por CCP, autorizado pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de julho de 2019-----

-----2) O projeto de execução da obra é da responsabilidade da empresa ID/FAIM, Lda. com contrato escrito n.º 35/2018, datado de 14/05/2018. -----

-----3) A referida empreitada foi adjudicada por deliberação de CMA Municipal de 17/09/2019, à empresa "Construções Castanheira & Joaquim, Lda." com contrato escrito n.º 89/2019, datado 21/10/2019, pelo valor da sua proposta de 1.058.157,23€ (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 300 dias. -----

-----4) O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas em 14/01/2020. DE: Bruno Miguel Madeira Dinis INFORMAÇÃO N.º INF/DGU/621/2021 DATA 2/11/2021 V/ REF.ª PROEM 38/2019 – "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil" EE/2050/2021 - Proposta da fiscalização para aprovação dos autos de medição n.º 1 – propostas de trabalhos complementares 7, 8, 9, e 10 (relacionado e em anexo) ASSUNTO PROEM 38/2019 - "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil" Proposta para: Aprovação de autos de medição n.º 1 – propostas de trabalhos complementares 7, 8, 9, 10. -----

-----5) A fiscalização da presente empreitada tem por base o contrato escrito n.º 3/2020 de 17/01/2020 com vista à Prestação de Serviços para a "Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde de Empreitadas - Proem 38/2019 - Empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho"- LOTE 1, sendo que a afetação à obra contratualizada é de 60%.-----

-----6) A consignação dos trabalhos ocorreu a 29/01/2020, sendo que, o PSS obra foi aprovado pelo DO e comunicada aprovação do mesmo à EE a 13/02/2020, estando assim a conclusão dos trabalhos prevista para o dia 9/12/2020. -----

-----7) Tendo por base a proposta da fiscalização com a ref.ª de entrada n.º EE/2983/2020 de 4/11/2020 suportada na informação n.º INF/DGU/885/2020 de 19/11/2020 foram aprovados por deliberação de câmara de 24/11/2020 e retificação de 02/03/2021 os trabalhos complementares 1 da empreitada nos termos do n.º 1 do artigo 370.º do CCP no valor de 121.401,03€ + IVA, a que deu origem o contrato escrito n.º 32/2021. -----

-----8) Conforme proposta da fiscalização com a ref.ª de entrada n.º EE/3304/2020 suportada na informação n.º INF/DGU/997/2020 de 29/12/2020, foi por deliberação da Câmara municipal de 24 de novembro de 2020 foi aprovado o pedido de prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em 60 dias com efeitos a partir do dia 9 de dezembro de 2021, apontando-se assim a sua conclusão para o dia 7 de fevereiro de 2021. -----

-----9) Por deliberação de câmara de 16 de fevereiro de 2021 foi ainda aprovada a prorrogação graciosa de prazo da empreitada em 30 dias na sequência da proposta da fiscalização com a ref.ª interna EE/378/2021 de 5/2/2021 e informação interna do signatário n.º IN/DGU/76/2021 de 11/2/2021. Ficando assim o prazo de conclusão da empreitada para o dia 9 de março de 2021. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----10) Tendo por base a proposta da fiscalização com a ref.^a de entrada n.º EE/1453/2021 de 23/04/2021 suportada na informação n.º INF/DGU/312/2021 de 18/05/2021 foram aprovados por deliberação de câmara de 25/05/2021 os trabalhos complementares (2) da empreitada nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 370.º do CCP no valor de 62.298,57€+ IVA, a que deu origem o contrato adicional 2 com o n.º 63/21 de 23/6/2021. -----

-----11) Por deliberação de câmara de 25 /05/ 2021 foi ainda aprovada a prorrogação legal de prazo da empreitada em 46 dias na sequência da proposta da fiscalização com a ref.^a interna EE/1454/2021 de 6/5/2021 e informação interna do signatário n.º INF/DGU/312/2021 de 18/05/2021. Ficando assim o prazo de conclusão da empreitada para o dia 24 de Abril de 2021. -----

-----12) Por deliberação de câmara de 22/06/2021 foram ainda aprovados os trabalhos a menos no valor global de 56.078,59€ conforme parecer e proposta da fiscalização e INF/DGU/348/2021 de 18/6. -----

-----13) Por deliberação de câmara de 6/07/2021 foi ratificado o ato de aprovação da receção parcial da empreitada conforme auto de vistoria de 24/06/2021. -----

-----II. Ponto de situação da empreitada à data-----

-----1) No dia 24 de junho foi realizada a vistoria à obra para efeitos de receção provisória nos termos do n.º 1 do artigo 394.º do CCP, da referida vistoria resultou que existiam anomalias que carecem de reparação por parte da entidade executante e ainda não estavam cumpridas todas as suas obrigações, nomeadamente a entrega da compilação técnica da obra (ensaios de equipamentos, planos de gestão de resíduos, telas finais, Termos de responsabilidade, certificados diversos, etc.) Dado que o edifício já se encontrava a ser utilizado procedeu-se à receção provisória parcial da obra condicionada a que a entidade executante procedesse à reparação das anomalias no prazo de 30 dias, apresentar os documentos e executar os trabalhos em falta no mesmo prazo. -----

-----III. Entradas para análise e validação do gestor de contrato-----

-----1) Decorrente dos trabalhos já realizados em obra, veio a fiscalização de Obra (Go Walk, Lda.), na pessoa do Diretor de fiscalização, o Eng.º João Alexandre, conforme documento com registo de entrada EE/3734/2021 (doc. relacionado), comunicar que foram realizadas as medições de trabalhos complementares (2) e apresentar para aprovação os Autos de Medição Nº 1 das propostas de trabalhos complementares 2 em anexo. -----

-----IV. Proposta para aprovação: -----

-----Face ao exposto, propõem-se a V.Ex.^a o envio da presente informação para Reunião de Câmara para que decida sobre: -----

-----1. Aprovação dos Autos de Medição Nº 1 dos trabalhos complementares 2, propostas 7 a 10, no valor de 62.298,57€ + Iva 6% € = 66.036,48€, conforme documento em anexo. -----

-----Em anexo:-----

---Mapa de controlo financeiro atualizado-----

---Proposta da fiscalização para aprovação dos autos de medição 1 de trabalhos complementares referentes às propostas 7 a 10. -----

-----À Consideração Superior-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.10.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos e ficando a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/621/2021, aprovar o Auto de Medição nº 1, de trabalhos complementares nº 2 – propostas de trabalho 7, 8, 9 e 10, no valor de 62.298,57€ acrescidos de IVA a 6%, num total de 66.036,48€ (sessenta e seis mil e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), da empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração modificativa nº 15 ao Orçamento da despesa e GOP de 2021.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

